



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 170

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1960

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e/ou de acordo com o item I do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 84 — Exonerar, a pedido, Marcia Antonieta dos Anjos, do cargo da classe "J" da carreira de Cartógrafo do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, que vinha exercendo interinamente.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excmo. Sr. Presidente da República, de acordo com o Processo 22.151-60, resolve:

Nº 85 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28-10-52, Lélia Coelho Frota, para exercer interinamente, o cargo da classe "J" da carreira de Cartógrafo do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo (PR-47.283 de 1959), resolve:

Nº 94 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Carlos de Melo Baeto — ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Consultor Técnico, pad. au. O, do Quadro I (Parte Permanente) — para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, de Inspetor Técnico, padrão CC-6, dos mesmos Quadro e Conselho.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 95 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, d da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Tavora Maia — ocupante do cargo da classe N de Técnico de Administração, do Quadro I (Parte Suplementar), para exercer interinamente, em substituição, o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Técnico, padrão CC-6, dos mesmos Quadro e Conselho, durante o impedimento de Laurival Ferreira Carneiro. — *Juandy Pires Ferreira*, Presidente.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 4.961-60 ..... (PR-47.233-59), resolve:

Nº 167 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Aderbal Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I.

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo, nº 5.096-60 (PR-33.310-58), resolve:

Nº 173 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Xavier Bezerra para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da exoneração de Ivo Schmitt.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 5.575-60, resolve:

Nº 244 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Evangelista de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal no Estado da Paraíba, em vaga decorrente da exoneração de Waldemon Moraes Coelho.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 10.103-60 (PR-48.521-59), resolve:

Nº 386 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Paulo Ataíde Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal do Estado da Paraíba, em vaga decorrente da promoção de José Almeida Carvalho. — *Hildebrando Martins da Silva*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 645

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação unânime dos representantes dos Sindicatos da Indústria do Mate dos Estados do Paraná e Santa Catarina, bem como dos representantes das Federações das Cooperativas dos Produtores dos referidos Estados, presentes à reunião realizada, nesta data, em Curitiba, na Sede do Sindicato do Paraná, resolve: "ad-referendum" da Junta Deliberativa do I. N. M., revogar as Resoluções de ns. 618 e 619 e demais disposições em contrário. Curitiba, em 15 de julho de 1960. — *Pedro Firman Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 646

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e "ad-referendum" da Junta Deliberativa, resolve:

Art. 1.º Ficam prorrogados os efeitos da Resolução nº 627, em relação à safra de 1960 nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Curitiba, 16 de julho de 1960. — *Pedro Firman Neto*, Presidente. (N.º 28.197 — 19-7-60 — Cr\$ 183,60)

## SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 255-CN, DE 31 DE MAIO DE 1960

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P.SSR-4.078-59,

Resolve:

Artigo único — Homologar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do

Estado de Pernambuco, para o exercício de 1960.

Parágrafo único — O referido Plano, anexo, à presente Resolução, de fato faz parte integrante. *N. Firminelle da Solveira*, Presidente do Serviço Social Rural.

PLANO GERAL DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1960

Síntese

I — Introdução

II — Administração

1. Sede e instalações
2. Divisão Administrativa
3. Quadro de Pessoal

4. Documentação, Divisão e Biblioteca

III — Estudos e Pesquisas

1. Levantamento de Pessoal e Bibliográfico
2. Reuniões-discussão, seminários e conferências

3. Material educativo.

4. Reconhecimento de áreas

5. Pesquisas de comunidade

IV — Treinamento de Pessoal

1. Aperfeiçoamento de técnicos

2. Formação de pessoal auxiliar

3. Abertura de campo de estágio

4. Formação de pesquisadores

5. Contacto entre CN e CR-PE

V — Programas

1. Projetos de Desenvolvimento da Comunidade
2. Cooperação
3. Programas especiais
4. Acordos e convênios.

I — INTRODUÇÃO

O presente programa traça as linhas fundamentais a serem observadas por este CN no decorrer do ano de 1960.

Na atual conjuntura em que se encontram os Órgãos Regionais no Serviço Social Rural, funcionando graças à convênios com as Federações Rurais, impossibilitam previsões minuciosas. Fica assim estabelecido o caráter eminentemente flexível de nossas previsões, de maneira a ser possível o atendimento dentro de qualquer alteração que venha ocorrer.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES (Capital e Interior, Exterior) and FUNCIONÁRIOS (Capital e Interior, Exterior). Rows for Semestre and Ano with monetary values in Cr\$.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o numero do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

II - ADMINISTRAÇÃO

1. Sede e instalações

Superada a fase de implantação, estágio inicial dos CORR., prepara-se o Conselho de Pernambuco, para a estruturação definitiva, capaz de dispensar a realização dos seus planos e de sua atuação efetiva no meio rural.

Para tanto, problemas de ordem administrativos não existem, como o de instalações definitivas capazes de fornecer um mínimo de condições de trabalho e de comodidade ao seu funcionalismo.

Os conjuntos atualmente ocupados pelo CRPE, tornaram-se acanhados, impossibilitando o crescimento da equipe, na proporção dos encargos surgidos com a execução do plano de trabalho de 1950. Preciso se as novas instalações, de preferência em prédio na zona periférica do centro da cidade, com suficiente amplitude para abrigar, não só a organização atual do CR-PE, suas ampliações.

Além disso, pensa o CR-PE, em futuro não muito remoto, adquirir uma sede própria, nela procedendo as reformas e modificações necessárias a um funcionamento perfeito e harmônico.

2. Divisão Administrativa

Espera o CR-PE, realizar em 1950 a estruturação definitiva da sua organização administrativa, quer através da prorrogação aumentada, do convênio com a FAREPE, quer pela aprovação de um esquema funcional e criação do quadro de pessoal. Para tanto, elaborou o esquema constante do anexo 1.

3. Quadro de Pessoal

Para uma atuação mais efetiva do CR-PE, é imperativo o aumento do pessoal administrativo e técnico mediante remuneração mais compensadora.

Por outro lado, urge legalizar o atual estado de coisas, possibilitando a contratação ou admissão, em caráter interino, de funcionários seus, vinculados diretamente ao SSR.

A fuga de valores é efetiva, face as poucas garantias e a forma de admissão ora vigorantes na Autarquia.

Além do pessoal administrativo e burocrático ora existente, do aumento inadiável do seu efetivo, pessoal de campo de ensino, como se necessitam aos trabalhos de ação do CR-PE, no exercício de 1950.

Em vias de conclusão, acha-se a primeira comunicação levantada, através de pesquisa sócio-econômico-geográfica. Métodos e técnicas de organização de comunidades, terão de ser aplicados concretamente logo após o término do levantamento, se possível não for, iniciá-los antes. Outros levantamentos virão ainda em 1950. Outros trabalhos terão começo.

Para tanto, urge constituir-se equipes de campo, com funções de implantação, supervisão e orientação. Além disso, para a continuidade dos trabalhos de campo, faz-se necessária a preparação imediata de auxiliares de comunidade.

No ponto em que se encontra o CRPE, não será possível aguardar o treinamento prometido pelo Conselho Nacional. É preciso que nos antecipemos a ele, embora, iniciado aquele integrem-nos na sua orientação e encaminhemos para ele o pessoal a formar.

Também imprescindível se faz, a existência de um órgão de Relações Públicas capaz de transmitir, conhecimentos corretos e substanciais de que seja S.S.R., suas finalidades e empreendimentos. Bate-se, desde muito o CRPE, pela existência deste corpo de técnicos especializados, hoje indispensável ao êxito de empresas públicas ou privadas, principalmente no primeiro caso, daquelas que se mantêm, através da cobrança de contribuições, tornando possível levar a ação do Serviço Social ao homem rural.

Ligado a esta equipe de Relações Públicas existiriam os Agentes de Informação, sugeridos por este CR desde 1956. Sua função precípua será de informar o contribuinte, convencê-lo da necessidade de pagar as contribui-

ções devidas, dizer-lhe como isso poderá ser feito e qual o montante de seu débito. Orientado pelos técnicos em Relações Públicas, levarão uma mensagem ao atingido pela arrecadação instituída pela Lei nº 2.613, como ao lado disto, fornecerão ao CRPE, dados reais e corretos, para o levantamento completo do cadastro de contribuintes, no Estado de Pernambuco. A existência destes dois grupos (Relações Públicas e Agentes de Informação) trará incremento notável à arrecadação do Estado, mormente no que se refere as contribuições de 1% e 3%, praticamente inexistentes.

Ante as necessidades, atuais, será necessário ao CRPE, para pleno funcionamento, um quadro mínimo, conforme anexo 1.

4. Documentação, Divulgação e Biblioteca

Não se descuidará também o CRPE, no exercício que se avizinha, do incremento da biblioteca iniciada e problemas de documentação imprescindíveis ao planejamento e ação.

Preocupar-se-á principalmente, com a aquisição de obras básicas, para tanto, possuindo já adiantado levantamento bibliográfico, constantemente atualizado.

Com a contratação de uma bibliotecária-documentarista, pretende o CRPE, até o fim do próximo exercício, tomar e classificar, os livros e documentos existentes.

Promoverá ainda o CRPE a divulgação, o conhecimento dos objetivos e finalidades do Serviço Social Rural, quer por conferências, publicações em jornais e revistas, contatos pessoais, quer através dos Agentes de Informação destacados especialmente ao trato do contribuinte do SSR.

III - ESTUDOS E PESQUISAS.

Absolutamente convencido da sábia Política de Ação do SSR, que estabelece como ponto de partida para qualquer trabalho, um conhecimento perfeito de área, de seus problemas e respectivas causas, este CR estabelece

para 1960, um programa de trabalho, que atenderá de todo essas exigências.

Nesse campo de atividades dividiremos de acordo com a natureza do trabalho em 5 tópicos:

- 1. Levantamento de Pessoal e bibliográfico
2. Reuniões-discussão, seminários e conferências
3. Material Educativo
4. Reconhecimento de áreas.
5. Pesquisas de comunidades.

1. Levantamento de Pessoal e bibliográfico

1.1 É de suma importância para a eficácia e rendimento de trabalhos da natureza de que realizamos no SSR, cujo espírito foge a qualquer forma de sectarismo ou exclusivismo, um conhecimento, mais completo possível de todos os técnicos, cuja especialidade tenham direto interesse para o Serviço.

Levantamento semelhante será tentado em relação a pessoas outras, que embora não sejam técnicos, sua posição e despendimento nas comunidades escolhidas como área de atuação, são de máximo interesse para o trabalho.

Um fichário, já iniciado, será gradativamente aumentado, obedecendo a mais rigorosa sistematização.

1.2 Com o intuito de manter o CR, informado das aspectos teóricos e experimentais em relação à análise e diagnóstico de problemas, às técnicas e métodos de atuação, e tantos outros aspectos inerentes à natureza do trabalho realizado por este Serviço, é que merece uma atenção toda particular, um permanente trabalho de informação, acerca do acervo das bibliotecas especializadas em assuntos de nosso particular interesse.

Esse trabalho será realizado não só através dos técnicos deste CR, mas quanto possível em colaboração com outras instituições e particularmente as mantenedoras de bibliotecas.

Merecerá ainda atenção, o levantamento de obras novas, cujo principal objetivo será a aquisição dos mesmos, para enriquecimento de nossa biblioteca.

**2. Reuniões-discussão, seminários e conferências etc.**

O constante aperfeiçoamento dos técnicos e de outros componentes do CR, bem como a formação de opinião favorável ao Serviço, são pontos que merecem maiores atenções, e com tal objetivo serão promovidas reuniões-discussão, seminários, conferências, etc. Dê-se modo tais trabalhos serão realizados não só internamente, com a participação do pessoal do CR, como ainda, com a participação de técnicos e pessoas estranhas ao Serviço. Assim sendo, atingem-se vários objetivos concomitantemente: a) informação e esclarecimento do pessoal do CR, seja com reuniões exclusivas dos técnicos ou com a presença de técnicos externos; b) aproximar pessoal do CR, de técnicos de outros serviços; c) obtenção de dados de importância para o trabalho a ser desenvolvido pelo CR, bem como a transmissão de conhecimentos que já tenham sido catalogados pela equipe técnica; d) em atividades menos técnicas, procurar obter o apoio das instituições e entidades para os programas do CR; e) lançamento de novos programas; f) possibilitar maior capacitação técnica ao pessoal do CR, objetivando melhor rendimento em sua função, bem como para alargamento dos horizontes intelectuais dos mesmos.

**3. Material Educativo.**

Sendo o SSR um trabalho de cunho eminentemente educacional, para a atuação nas comunidades programadas torna-se necessária a obtenção do Material Educativo conveniente.

No que se refere a publicações e cartazes teremos de receber diretamente do CN todo o material de que disponha.

Com relação a instrumentos e aparelhos, serão adquiridos diretamente por este CR, ou por intermédio do CN, conforme apresente melhores vantagens para o Serviço.

**4. Reconhecimento de áreas.**

Tal atividade consiste em contatos locais rápidos, após o necessário estudo teórico, com o objetivo de colher os dados necessários que servirão de base para orientar o lançamento das pesquisas.

**5. Pesquisas de comunidades**

5. 1 Após o "Reconhecimento" serão indicadas as áreas para realização das pesquisas sócio-econômico-geográficas. Este CR, programa para 1960 o levantamento de novas comunidades.

Serão levados a efeito os estudos necessários no sentido de estender para as comunidades vizinhas, o conhecimento adquirido no levantamento previsto.

5. 2 Serão continuados nossos entendimentos com entidades especializadas, sobre a elaboração de planos de trabalhos com o fito de realização de pesquisas e formação de pesquisadores.

Tal plano objetiva a coordenação de esforços aos seguintes estudos:

a) de Comunidade, incluindo aspectos sociológicos, antropológicos, econômicos, demográficos, geográficos;

b) macro-sociológico-macro-econômico;

c) geográficos;

d) preparação de pesquisadores.

5.3 Para o estudo de problemas específicos, sempre que seja o caso, serão mantidos os entendimentos com

as instituições especializadas, através de contratos e convênios ou simples permuta de informações. Entre os quais, os problemas de nutrição, sanitários, pesquisas agrológicas, ecológicas, em administração rural, etc.

5.4 Com relação ao problema de habitação, será levado a efeito a pesquisa através da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Recife, cujo convênio para esse fim foi homologado em julho de 1959.

Tal trabalho será feito nas áreas em que forem realizados os levantamentos sócio-econômicos-geográficos.

**IV — Treinamento de Pessoal**

Considerando este CR ser o treinamento de pessoal um processo contínuo, principalmente porque do mesmo vem a depender a maior eficiência e proveito do trabalho a ser realizado, apresenta para 1960 o seguinte plano no que se refere a este assunto:

**1) Aperfeiçoamento de técnicos — através de:**

a) bolsas de estudo, a serem concedidas pelo CN ou pelo CR, quando houver oportunidade de algum dos técnicos integrantes do mesmo, participar de cursos ou observações de trabalho, no que diz respeito a sua especialidade.

b) treinamento no CN. O CR-PE participará, sempre que possível, de qualquer treinamento a ser realizado pelo CN, desde que este venha a possibilitar o melhoramento do seu pessoal técnico, principalmente no que diz respeito ao objetivo de dar maior unidade de pontos de vista, à ação global do SSR;

c) observação e participação em experiências ou trabalhos de Organização e Desenvolvimento de Comunidade;

d) cursos de especialização: O SR-PE indicará e enviará técnicos de sua equipe para cursos de especialização no país ou no exterior, de acordo com as necessidades dos trabalhos planejados.

**2. Formação de pessoal auxiliar**

Conforme está programado, este CR atuará em comunidades rurais, necessitando para este serviço, não apenas dos técnicos de nível superior mas também e principalmente, de pessoal auxiliar devidamente preparado nas diversas especializações e no método de Organização de Comunidade. Para isso torna-se necessário:

a) bolsas de estudo, também a serem concedidas pelo CN ou CR, ao pessoal selecionado para trabalhar como Auxiliares de Comunidade, bem como a alunos concluintes da ESSP, conforme consta do convênio com esta Escola, em andamento;

b) cursos pelo CN e CR. — Atendendo a necessidade de formar o pessoal auxiliar este CR apoiará todo curso a ser feito pelo CN bem como, tornando-se necessário, fará cursos especiais neste sentido, a fim de atender as necessidades que se apresentarem;

c) treinamento em serviço: A equipe técnica do CR-PE se deslocará para as áreas de atuação deste CR, quando solicitada pelas equipes locais, visando treinamentos especiais para o pessoal de campo, evitando desta maneira que, o programa traga sófra solução de continuidade;

d) execução do convênio com a ESSP. Conforme já foi bastante estudado, tem o CR-PE interesse em obter em execução o convênio com a ESSP tanto no que se refere a inclusão do ciclo rural no currículo desta Escola, como nos demais setores, uma vez que essa colaboração do CR com

a referida Escola, trará benefícios futuros para o desenvolvimento do trabalho a ser realizado pelo SSR, formando pessoal e interessado nos trabalhos de Desenvolvimento de Comunidades;

e) outros convênios (CETREINO etc). Deixar que se apresente oportunidade para formar pessoal, por alguma organização nisto especializada, estudará este CR a possibilidade de firmar convênios que possam contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho a ser realizado.

**3. Abertura de Campo de Estágio**

Serão estabelecidos campos de estágio tanto para aperfeiçoamento de técnicos, como para formação de pessoal auxiliar, através das bolsas de estudo a serem concedidas pelo CN e CR-PE.

**4. Formação de Pesquisadores**

Pretende o CR-PE ter seu pessoal especializado para pesquisa, devendo formá-lo através de cursos ou convênios com instituições especializadas para tal fim.

**5. Contacto entre CN e CR-PE**

Serão realizados tais contactos através de seus técnicos, considerando que virá um maior conhecimento dos programas a serem executados, bem como troca de experiências entre os técnicos nas diversas especializações, garantindo assim a unidade de ação do SSR.

**V — Programas**

**1. Projeto de Desenvolvimento de Comunidades**

Pretendendo o CR-PE atuar diretamente no meio rural, o que não foi possível durante o ano de 1959, iniciará com um Projeto de Desenvolvi-

mento de Comunidade na zona agreste do Estado, (Camocim), em trabalho de pesquisas, bem como outro Projeto com o mesmo objetivo, na zona da Mata.

Além desses dois, pretende o CR, de acordo com as pesquisas a serem realizadas, trabalhar em outras comunidades rurais.

**2. Cooperação**

Ainda dentro do programa para 1960, deverá o CR-PE cooperar, com outras entidades já em ação no meio rural, tais como a APA de Carpina, que visa a educação do homem rural através das Escolas Rádio-tônicas, com Projeto Piloto de Eletrificação Rural da CVSF, já tendo encaminhado ao CN estudos para colaboração com essas entidades.

**3. Programas especiais**

Estudará o CR-PE a realização de programas especiais, tais como o Plano de Colonização e de Exploração Agrícola, através de uma Residência de Agronomia, plano este a ser executado pela FAREP onde SSR terá uma atuação necessária e importante principalmente no que se refere o seu objetivo específico de Desenvolvimento de Comunidades e a educação cooperativista.

**4. Acórdos e Convênios**

De acordo com as possibilidades, poderá e pretende ainda este CR, dentro do seu programa de ação, estabelecer acórdos e convênios com outras entidades, bem como programas especiais, desde que os mesmos estejam dentro dos objetivos do SSR. O presente Plano de Atividades foi elaborado e será executado mantendo uma completa submissão às diretrizes gerais, contidas nos documentos básicos do SSR.

Tal maneira de agir garante uma perfeita unidade de ação deste CR em relação ao CN e aos demais CC. RR.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo SAPS nº 19.454-60,

N.º 839 — Exonerar a pedido, Iva Gonçalves Cotta, do Cargo Isolado de Provedor Efetivo — Padrão M, de Tesoureiro Auxiliar, da Delegacia Especial de Brasília do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do PR nº 1.935, e do Processo SAPS número 19.454-59,

N.º 840 — Nomear Maria de Lourdes Azra, para exercer o cargo Isolado de Provedor Efetivo Padrão M de Tesoureiro Auxiliar do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Delegacia Especial de Brasília, vago em virtude da exoneração de Iva Gonçalves Cotta. — *Pierro Domenico*.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA**

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 457, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente nº 2.212, da Presidência da República (Proc. SAMDU-BRS nº 114-60); resolve:

Nº BRS-432 — Admitir José Felipe dos Santos, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Recife, da Delegacia Regional de Pernambuco. — *Francisco da Silva Laranja Filho*, Diretor-Geral.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 3.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 4.174-80, resolve:

Nº 1.455 — Colocar à disposição da Agência do I.P.A.S.E. em Brasília de acordo com o art. 115 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, classe "F", Ponto número 2.145, matrícula nº 1.513.943, Edylla Lima Pires de Oliveira, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, Parte Permanente — Segunda Seção do Orçamento. — *Almir de Andrade*, Presidente.

**PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.335, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, resolve:

Nº 1.613 — Expedir a presente portaria a Alexandre da Silva, admitido como Pedreiro-Eventual, mat. número 1.054.939, a título precário, em 24 de novembro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev. conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30 de outubro de 1956 publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) nº 697, de 31 de outubro de 1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de janeiro de 1958.

Nº 1.614 — Expedir a presente portaria a José Francisco Filho, admitido como Carpinteiro-Eventual, matrícula nº 1.054.940, a título precário, em 29 de setembro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de..... Cr\$ 11,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev. conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30 de outubro de 1956 publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) nº 697, de 31 de outubro de 1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 1.615 — Expedir a presente portaria a Bento Sérgio da Silva, admitido como Servente-Eventual, matrícula nº 1.054.941, a título precário, em 3 de novembro de 1942 (Adm. Central), com a retribuição de..... Cr\$ 5,50 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salário 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.616 — Expedir a presente portaria a Edésio Rosalvo de Oliveira, admitido como Pedreiro-Eventual, matrícula nº 1.539.484, a título precário, em 18 de novembro de 1950 (Adm. Central), com a retribuição de..... Cr\$ 7,50 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-

lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.617 — Expedir a presente portaria a Antônio Lemos, admitido como Pintor-Eventual, matrícula número 1.332.221, a título precário, em 18 de julho de 1943 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 8,50 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.618 — Expedir a presente portaria a Genivaldo de Oliveira, admitido como Pedreiro-Eventual, matrícula nº 1.054.937, a título precário, em 23 de setembro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de..... Cr\$ 8,50 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Eventual.

Nº 1.619 — Expedir a presente portaria a João Thomaz da Silva, admitido como Pedreiro-Eventual, matrícula nº 1.054.936, a título precário, em 21 de junho de 1948 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.620 — Expedir a presente portaria a Alvaro Teixeira de Abreu, admitido como pedreiro eventual, matrícula nº 1.054.935, a título precário, em 18 de fevereiro de 1942 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.621 — Expedir a presente portaria a Jovino Monteiro de Souza, matrícula nº 1.539.445 (Adm. Central), a título precário, em 11 de setembro

de 1950, com a retribuição de Cr\$ 7,40 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.622 — Expedir a presente portaria a Manoel Frederico Neubar, admitido como Faxineiro eventual, matrícula 1.504.842, a título precário, em 23 de março de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 75,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.623 — Expedir a presente portaria a Milton da Silva, admitido como Bombeiro-eletricista Ev. matrícula nº 1.054.683, a título precário, em 10 de novembro de 1950 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 20,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Eventual 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.624 — Expedir a presente portaria a Possidônio Benedito Luiz, admitido como electricista-eventual, matrícula nº 1.054.648, a título precário, em 30 de dezembro de 1952 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.625 — Expedir a presente portaria a Claudionor de Andrade, admitido como Servente Eventual, matrícula nº 1.054.647, a título precário, em 25 de junho de 1942 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 3,98 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Eventual 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Ev.

Nº 1.626 — Expedir a presente portaria a Djalma Pansaleão, admitido como Pintor Eventual, matrícula número 1.054.634, a título precário, em 1 de setembro de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Eventual — 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30 de outubro de 1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31 de outubro de 1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 1 de setembro de 1959.

Nº 1.627 — Expedir a presente portaria a José Cruz de Oliveira, admitido como Carpinteiro Eventual, matrícula nº 1.054.630, a título precário, em 22 de abril de 1954 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00, nas atribuições de Artífice Especializado Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30 de outubro de 1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31 de outubro de 1956 para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 regulamentada pelo Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, a partir de 22 de abril de 1959.

**DESPACHOS DOS SGP**

Processos de salário-família e salário-espa deferidos:

*Servidor — Dependente — Início Processos:*

- Nº 9.541-60 — Lucy Ribos Mariano — Jorge e Beatriz — Jan-60.
- Nº 15.831-60 — Maria Julieta Chaves — Elizabeth — Dez-59.
- Nº 8.717-60 — Leda Iolanda G. da Veiga — Kira e Aura — Jan-60.
- Nº 7.645-60 — José Newton Menezes Dutra — Alexandre — Jan-60.
- Nº 13.511-60 — Manoel Raimundo da Silva — Marial Isabel — Set-59.
- Nº 15.416-60 — Aparecida dos Santos Barros — Paulo Roberto — Fevereiro de 1960.
- Nº 2.758-60 — Carlos Alberto B. Carvalho — Carlos Otacilio — Dezembro de 1959.
- Nº 76.007-59 — Pedro Leandro Stee — Nadir — Jan-56.
- Nº 14.913-60 — Manuel Barbosa da Paixão — Sônia — Jan-59.
- Nº 34.199-60 — Pedro Alves de Oliveira, Aux. Mensalista, 20, requer contribuição de pagamento de salário-família. — A GPA. — Concedo devendo o OL, anualmente, nos remeter Declaração Comprobatória da condição estudantil do dependente em causa.
- Nº 32.542-60 — João de Araújo Silva, Aux. de Escriurário, C. requer seja anotado em seus assentamentos funcionais o seu diploma de Relações Públicas. — Autorizo a anotação, A GPA, e posteriormente à GPP.
- Alteração na escala de férias, deferida.
- SP. 11 — S/nº — Iracema Pereira de Souza.
- SP 11 — S/nº — Ulisses Neves.
- Nº 28.532-60 — Armando Bento Nunes, Aux. de Escriurário Eventual, requer averbação da importância de Cr\$

**- LEGISLAÇÃO AERONAUTICA**

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

**DIVULGAÇÃO N.º 730**

**Preço: Cr\$ 300,00**

**VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmento Postal

1.700,00, destinada ao aluguel de um imóvel. — Averbó-se.

Nº 34.370-60 — Heider Campos, Escriurário E, requer anotação, em seus assentamentos funcionais, do Diploma de Técnico em Contabilidade conferido pela Escola Técnica de Comércio de Natal. — Autorizo a anotação.

Nº 35.230-60 — Marieta Benedetto, Escriurário E, requer anotação em seus assentamentos funcionais dos certificados de conclusão dos seguintes cursos: Desenvolvimento do Escolar e do Adolescente, Higiene Mental na Infância, Recreação Infantil, Noções de Administração de Obras Sociais, Puericultura e Curso de Enfermagem, conferido pela Escola de Auxiliar de Enfermagem da Associação de Voluntárias "Ana Neri". — Autorizo a anotação.

Nº 34.040-60 — Maria Isabel de Oliveira, Escriurária F, requer anotação do nome de sua mãe como sua dependente. — Autorizo.

Nº 10.131-60 — Isaura Gonçalves Brandão, viúva do ex-servidor Edgard Brandão, requer o restabelecimento dos benefícios de salário-espósa e salário-família relativo aos menores Luiz Carlos e Dalva Terezinha. — Indefero no que diz respeito à concessão do salário-espósa; quanto a continuação do salário-família dos dependentes defiro na forma do parecer da GPE.

Processos de salário-família, deferidos.

Servidor — Dependente — Inicio

Processos:

Nº 32.700-60 — Aclio Fernandes Esteves — Márcia Maria — Novembro de 1959.

Nº 14.257-60 — Schiller Saboya — Mônica Santos — Jan-60.

Alteração na escala de férias — Deferido:

SP 11 — Nº 9-60 — Antônio Braz da Silva.

SP 11 s/nº — Delfina da M. Gomes.

SP 11 s/nº — José Cruz de Oliveira.

SP 11 s/nº Fernando Vieira Cardovil.

SP 11 s/nº Jessé Barbosa.

SP 11 s/nº — José da Costa Fernandes.

Hospital dos Servidores do Estado

SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Processo HSE — 3.275-60 — João Pereira dos Santos, ponto 1.807, solicita seja retificado em seu assentamento na parte referente a uma falta integral no dia 28-12-57, uma vez que esteve em exercício naquele dia, conforme cartão de ponto anexo ao processo. — De acórdio.

Apostilas:

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 4.130-60, e por motivo de matrimônio fica retificado de Elienice Fernandes para Elienice Fernandes da Silva, o nome da Auxiliar de Roupas Eventual ponto nº 9.996, matrícula nº 1.028.715, do HSE.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 4.549-60 e por motivo de matrimônio, fica retificado de Anísia dos Santos Cocos, para Anísia dos Santos Alves, o nome da Servente Eventual, ponto nº 7.333, matrícula número 1.022.453 do HSE.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 1.071, de junho de 1960, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 631 — Nomear Maria Dirce Tarcia para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe E, do Quadro Permanente, devendo servir na Delegacia em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 1.071, de junho de 1960, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 632 — Nomear Maria Penha Calliman para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe E, do Quadro Permanente, devendo servir na Seção do Protocolo do Departamento de Serviços Gerais.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 2.005, de 18 de julho de 1959, resolve:

Nº 637 — Nomear Teresinha Silveira Moreira da Silva para exercer, em caráter interino, o cargo de Guarda-Livros, classe E, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Agência em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 2.005, de 18 de julho de 1959, resolve:

Nº 638 — Nomear Thales do Couto Teixeira para exercer, em caráter interino, o cargo de Guarda-Livros, classe E, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Agência em Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Enos Sado: de Sá Motta, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35 do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista o processo número ACB-387-60, resolve:

Nº 47.145 — Exonerar Jorge Oliveira Rodrigues, do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Delegado no Estado do Ceará, para o qual foi nomeado através da portaria nº 42.738, de 9 de setembro de 1958.

Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista o processo número ACB-

382-60, resolve:

Nº 47.146 — Nomear Edgard Leite Ferreira para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Delegado no Estado do Ceará, na vaga a que se refere a Portaria nº 47.145, desta data, decorrente da exoneração do anterior ocupante, Jorge Oliveira Rodrigues. Cumpra-se.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, transmitida através de Carta do Gabinete Civil de número 2.097, datada de 18 de julho de 1960, contida no processo nº ACB-388-60, resolve:

Nº 47.147 — Nomear Yedda Maria Souto Franzen, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Assistente do Presidente, na vaga a que se refere a Portaria nº 46.998, de 14 de junho de 1960, decorrente da exoneração, a pedido, do anterior ocupante, Túlio Xavier de Brito Batista Teixeira.

Cumpra-se.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, em carta nº 571, de 6 de junho de 1960, resolve,

Nº 47.173 — Nomear, interinamente, José Arias para a classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, em carta nº 698, de 9 de junho de 1960, resolve,

Nº 47.307 — Nomear, interinamente, Maria Rosalinda Aragão Souza para a cl. inicial da car. de Escriurário, do Quadro Permanente, para servir na Agência de Neocca, Território do Amapá.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, em carta nº 698, de 9 de junho de 1960, resolve,

Nº 47.327 — Nomear, interinamente, Mateus de Azevedo Coutinho, para a classe inicial da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, para servir na Agência de Macapá, Território do Amapá. — Artindo Maciel, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acórdio com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 52.499 — Determinar que o Ajudante de Portaria, José Salomão, número 545, do Departamento de Serviços Gerais, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições resolve:

De acórdio com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959,

Nº 52.790 — Determinar que o Assistente Técnico Agnaldo Cabral, número 30.099, lotado no Gabinete do Presidente, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 52.791 — Determinar que o Fiscal José Tacitano, nº 1.593, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 52.792 — Determinar que o Engenheiro João Batista Mença, nº 744, lotado no Departamento de Inversões, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 52.793 — Determinar que os funcionários abaixo, lotados no Departamento de Serviços Gerais, passem a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto:

Nome — Carreira

Nº 4.741 — Wanda Laura Leite — Escriurária.

Nº 7.913 — Josiléa Maria Ribeiro — Escriurária.

Nº 8.075 — Esther Wierman Cerignoi — Escriurário-Dactilógrafa.

Antônio Jucá, Presidente

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários resolve:

No uso de suas atribuições e de acórdio com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15-12-59.

Nº 52.846 — Determinar que o Tesoureiro Auxiliar, João Antônio dos Santos, nº 5.770, lotado na Tesouraria Geral, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Antônio Jucá, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acórdio com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 52.945 — Determinar que a Escriurária Elizia Cruz Cavalcante, nº 10.248, lotada na Seção de Registros e Informações do Departamento de Serviços Gerais, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 52.946 — Determinar que a Escriurária Clírene Aparecida Quilicetta Duprat, nº 8.472, lotada na Seção de Preparação de Pagamento do Departamento de Serviços Gerais, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

PORTARIA DE 21 DE JULHO  
DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.423, de 15 de dezembro de 1952, resolve:

Nº 53.103 — Determinar que os funcionários abaixo discriminados, lotados no Departamento de Serviços Gerais, passem a servir em Provisória, na forma do disposto no referido Decreto:

Nome — Carreira

Nº 5.259 — Pedro Henrique Cordeiro de Verçosa — Oficial Administrativo.

Nº 6.318 — Elza Bonfim da Rocha — Escrivão.

Nº 7.315 — Bartholomeu Manfredi — Escrivão.

Nº 53.104 — Determinar que o Procurador Theodoro de Castro Guimarães, nº 827, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 52.105 — Determinar que os funcionários abaixo mencionados, lotados na Tesouraria Geral, passem a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto:

Nº 753 — Noubert de Araújo e Silva — Tesoureiro.

Nº 6.203 — Mercedes Wienskoski — Tesoureiro-auxiliar.

Nº 7.668 — Alcideia Miranda Chenu — Tesoureiro-auxiliar.

Nº 7.645 — 7.645 — Edmar Wienskoski — Tesoureiro-auxiliar.

Nº 9.742 — Hélio Carvalho — Escrivão.

Nº 11.544 — Fátima Campos Nautel — Escrivão-dactilógrafo.

Antônio Jucá, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE JULHO  
DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo IAPI-900.021-60, e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 52.255 — Nomear, em caráter interino, Francisco de Assis Medeiros, para a classe "A", da carteira de Servente, na Agência em Brasília. — Antônio Jucá — Presidente.

PORTARIA DE 22 DE JULHO  
DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Sr. Presidente da República no Processo IAPI número 900.318-60, e de acordo com o art. 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 51.106 — Nomear, em caráter interino, Zuleika Torres, para a classe "E" da carreira de Operador, no Estado da Guanabara. — Antônio Jucá, Presidente.

## Retificação

No Diário Oficial 132, de 16-7-60:

Na Portaria 52.203 a Portaria tornada sem efeito e de número 51.499 e não como constou.

Na Portaria 52.898 o nome do interessado é Pedro Teodoro Gall e não como constou.

Na Portaria 52.900 o nome do interessado é Thomaz Januzzi e não como constou.

Na Portaria 52.902 o número da ODS DG e 228-58 e não como constou. Publicações feitas no Diário Oficial 163, de 18-7-60.

Na Portaria 51.876 o nome do interessado é Hélio de Lemos Piairol, 3.283 e não como constou.

Retificação de publicação feita no Diário Oficial 164, de 19-7-60:

Na Portaria 52.820 a autorização foi dada no Processo IAPI 900.333-60 classe "II" e não como constou.

Publicação feita no Diário Oficial 163, de 20-7-60, pág. 2.457:

A autorização dada nas Portarias nºs 52.253 e 52.954 foi no Processo IAPI 900.419-60 e não como constou.

Retificações de publicações feitas no Diário Oficial 166, de 21-7-60:

Na Portaria 52.794 a autorização foi dada no Processo IAPI 900.317-60 e não como constou.

Na Portaria 52.947 o nome do interessado é Irineu Martins e não como constou.

No Diário Oficial de 12-7-60, página 2.573.

Na PT 52.223 a autorização foi dada no Proc. MTIC 165.117-59 (IAPI número 789.933-59) — ODS DG-216-58 e não como constou.

Na PT 52.853 o nome é Rcsa Maria Benedita Chelci e não como constou.

Na PT 52.847 o nome é Odacir Pepe, para servir na Subagência em Bariri, e não como constou.

Na PT 52.849 o nome é Onofre Rocha.

Na PT 52.850 é para servir na Subagência em São José do Rio Pardo e não como constou.

Na PT 52.851 — é Agência em Amparo, Estado de São Paulo, e não como constou.

Na PT 52.855 a classe é "E".

Na PT 52.857 a classe é "E".

Na PT 52.864 a classe é "E".

Na PT 52.865 o nome é Isnard Teixeira Gatto, e não como constou.

Na PT 52.871 a classe é "E".

Na PT 52.872 a PT tornada sem efeito é a 51.391 e o nome do interessado é Carlos Peres Bouzada.

Na PT 52.878 o nome é Hely d. Glória Perorázio Tavares e não como constou.

A Portaria referente a Mauricio De cache tem o nº 50.921 e não como constou.

Diário Oficial 160, de 14-7-60 — retificações:

Na PT 52.493 o nome é João Danilo Ramos, nº 3.737.

Na PT 52.019 o nome é William Morsback Dias e não como constou.

A Portaria referente a Dilson Gonçalves Rochedo tem o nº 52.565 e é a contar de 20-6-60 e não como constou.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 22 DE JULHO  
DE 1960

O Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945; resolve:

Nº 1.366 — Nomear Lucas Barcellos Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Procurador de 3ª Categoria tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.

Registre-se e cumpra-se. — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

## Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS**

**Companhia Nacional  
de Navegação  
Costeira**

**Autarquia Federal**

*Edital de Concorrência Pública nº 16,  
para fornecimento de carne verde,  
dianteiro e traseiro, a ser atendido  
no Trapiche Maruhy em Niterói.*

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público a todo e qualquer interessado que realizará no dia 9 de agosto de 1960, às 15 horas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves números 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, concorrência pública para fornecimento mensal de cerca de 15 toneladas de carne verde, dianteiro e traseiro em quantidades de peças iguais e também pesos iguais, para entregas parceladas no Trapiche Maruhy (Niterói) Estado do Rio de Janeiro.

**EDITAIS E AVISOS**

2 — O interessado deverá apresentar preços para os dois tipos de carne, como especificado no item 1.

3 — A conferência da quantidade e peso da carne fornecida será feita na mencionada, até às 17 horas do por ocasião do recebimento na Ilha do Viana pela comissão de recebimento de materiais, ali, ainda ficando o produto sujeito a exame pelo serviço médico local da Autarquia.

4 — O proponente apresentará sua proposta com prazo indeterminado que se findará decorridos trinta dias contados de sua denúncia por escrito por qualquer das partes contratantes, conforme contrato firmado.

5 — Não será lícito ao fornecedor interromper o fornecimento sem que tenha decorrido o prazo de trinta dias da denúncia, ou antes dela, sob pena de ter de reembolsar qualquer diferença do preço que a Costeira se veja compelida a pagar, no prazo restante do contrato, para obter de outra qualquer procedência, abastecimento da mesma quantidade, tipo e qualidade de carne.

6 — As propostas devem ser colocadas na caixa coletora existente na Divisão de Compras no endereço acima anterior ao da Concorrência, isto é, dia 8 de agosto de 1960.

7 — As propostas serão apresentadas em sobrecarta opaca, fechada, em duas vias dactilografadas ou manuscritas, sem rasuras nem emendas, e deverão indicar o preço oferecido por quilo de carne verde, em algarismos por extenso.

8 — As sobrecartas serão abertas e as propostas examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que se refere o item 1 do presente edital.

9 — Não serão aceitas propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, bem como as que não estiverem rubricadas, as que se limitarem a fazer lance superior ao maior preço oferecido e, ainda, aquelas que não contiverem preços para as modalidades de fornecimento constantes do item 1.

10 — Fica implicitamente compreendido que o proponente ao apresen-

tar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

11 — Fica, outrossim, estabelecido que os concorrentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em espécie, ou título da Divisão Pública, ou por cheque devidamente visado, na Tesouraria desta Autarquia até 15 horas do dia 8 de agosto de 1960, como condição indispensável à sua participação na presente concorrência. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento da carne, deverá elevar a caução para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no ato da assinatura do contrato.

12 — A Autarquia reserva-se o direito de, se assim aconhecer o seu interesse, cancelar, ate totalmente, esta concorrência, mesmo depois do proclamado o vencedor.

13 — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados na Divisão de Compras na Avenida Rodrigues Alves números 303-331, todos os dias úteis em horário de expediente. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1960. — *Jucelyn Esteves Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência. (N.º 22.416 — 20-7-60 — Cr\$ 357,00)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS**

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Ary da Costa Silveira, para comparecer à rua México, 128, 3.º an-

dar no horário de 13 às 15 horas, a fim de dar vista dos autos e oferecer a defesa final que tiver, por escrito, no processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. Diretor do D.S.G., pelo DP-3.000, justificando o abandono de função em que está incurso nos termos do art. 207, inciso II, da Lei n.º 1.711-52.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1960. — *Helio Henriques Dutra*, Presidente da Comissão.

(N. 28.483 — 21-7-60 — Cr\$ 285,60).

**CONCORRÊNCIA Nº 50-60**

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade
<b>Concorrência Pública ....</b>			
Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 16 de agosto de 1960 as 14,30 horas na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, 128, 3º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:			
1	4-20-1-15 — Tinta preta para mimeógrafo Gesteener .....	tubo	1.500
2	4-20-1-16 — Tinta azul para mimeógrafo Gesteener .....	tubo	1.500
Just. Ped. de material para estoque da SAT, nº 87-60			

**Exigências**

Apresentar amostra.  
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.  
Os preços serão válidos por 60 dias.  
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.  
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.  
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.  
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento de proposta.  
O presente edital deverá ser enviado à Rua México, 128, 3º andar, em envelope fechado com o nº e a data da abertura da concorrência.

**CONCORRÊNCIA Nº 51-60**

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade
<b>Concorrência Pública</b>			
Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 16 de agosto de 1960, as 14,30 horas, na Divisão do Material deste Instituto à Rua México, 128, 3º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:			
1	E-9 — Envelope para Chapas de Radiologia  Formato papel Kraft, 110grms/2, cor parda. Formato 31 x 41cms., excluída a dobra que deverá ter 6cms., Tipo E. Cintas de 100 em 100. Impressão de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil .....	0/00	150
2	F-122 — Ficha de Registro de Processo Benefício  Formato 4"x6", cartolina 190grms/m2, cor palha. Impressão dos dois lados. Pontada. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotulados com a classificação  Just. Ped. de material para estoque da SAT, nº 88-60	0/00	200

**Apresentar amostra.**

O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.  
Os preços serão válidos por 60 dias.  
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso sem rasuras.  
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.  
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.  
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento de proposta.  
O presente edital deverá ser enviado à Rua México, 128, 3º andar, em envelope fechado com o nº e a data da abertura da concorrência.  
Prazo de entrega 40 dias.  
*Luiz Palhares de Melo.*

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00